



DECRETO Nº 2.519 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL 2023 – e da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e incisa VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL 2023 – e Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2023 - foram previstas para o dia 31 de março de 2023;

Considerando impossibilidade, por parte do contribuinte, em emitir as guias de pagamento pelo Portal Eletrônico da Prefeitura;

DECRETA

Art. 1 Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas – TFAL - do exercício de 2023 e da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS – do exercício de 2023 até 28 de abril de 2023, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de março de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita